

### CÂMARA MUNICIPAL NIPC 506 149 811

#### GABINETE PESSOAL DE APOIO AO PRESIDENTE DA CÂMARA

## Despacho nº24

#### **ANO DE 2023**

Assunto: Abertura do procedimento concursal comum para constituição de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação

# Considerando que:

de dois postos de trabalho de assistente operacional.

O Mapa de Pessoal do Município de Montalegre, para vigorar no ano de 2023, foi aprovado, pelo órgão executivo, no dia 30 de novembro de 2022 e posteriormente, no dia 22 de dezembro de 2022, sancionado favoravelmente pelo órgão deliberativo, documento que contém todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2023;

Na sequência do levantamento de necessidades de recursos humanos para o corrente ano, realizado aquando da elaboração do aludido mapa de pessoal, foram analisadas as necessidades de recrutamento mais prementes para a prossecução das atividades municipais, com base na informação reportada pelos dirigentes e chefias;

Nesse diagnóstico de necessidades foram identificadas diferentes situações de carência de recursos humanos, resultantes de aposentações entretanto ocorridas e de uma ou outra situação de incapacidade temporária para o trabalho, estabelecendo-se assim a necessidade de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Unidade de Saúde:

Considerando a carência de recursos humanos que assegurem as tarefas de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área da saúde, auxiliar na prestação de cuidados aos utentes, de acordo com orientações do enfermeiro, auxiliar nos cuidados post-mortem, de acordo com orientações do profissional de saúde, assegurar a limpeza, higienização e transporte de roupas, espaços, materiais e equipamentos, sob a orientação de profissional de saúde, assegurar atividades de apoio ao funcionamento das diferentes unidades e serviços de saúde, auxiliar o profissional de saúde na recolha de amostras biológicas e transporte para o serviço adequado, de acordo com normas e ou procedimentos definidos. Cumprir todas as demais atribuições e competências decorrentes da LGTFP, bem como diretivas e regulamentos que se enquadrem no desempenho das suas funções. Cumprir todas as demais atribuições e competências decorrentes da LGTFP, bem como diretivas e regulamentos que se enquadrem no desempenho das suas funções.

De acordo com o previsto nos artigos 28.º a 31.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que, em anexo, aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (doravante designada por LTFP), os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam o número de trabalhadores que se encontram em funções, contratos a termo certo que se encontram em fase de termino e caso o mesmo seja insuficiente pode promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa;

Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências identificadas, que configuram necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado;

Assim, em linha com o princípio da eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, proceda-se, em sede destes procedimentos concursais, ao recrutamento concomitante de candidatos que se inscrevam no universo a que se referem os n.ºs 4 e 5, do artigo 6.º e a alínea d), do n.º 1, do artigo 54.º, da LVCR;

Considera-se assim que, salvo melhor opinião, serão cumpridos, com a abertura do respetivo procedimento concursal nos termos propostos, aqueles mesmos requisitos;

Considerando que foi aprovado pelo Órgão Executivo no dia 20 de julho de 2023 a abertura do procedimento concursal nos termos do nº 1 artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

Face ao exposto, determino ao abrigo do artigo 7.º e seguintes da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a seguinte composição do júri: Presidente: Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa do Município Montalegre.

Vogais Efetivos: Maria Gorete Barroso Afonso, Chefe da Divisão Socio Cultural e Educação do Município de Montalegre e Rui Manuel Miranda da Cruz, Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Montalegre.

Vogais Suplentes: André Filipe Ferreira da Silva, Chefe da Unidade de Saúde e Maria José Baía, Chefe da Divisão de Finanças ambos da Câmara Municipal de Montalegre.

Em caso de ausência ou impedimento do presidente será o mesmo substituído nessas funções pela primeira vogal efetivo.

Montalegre, 26 de julho de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal,

(Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)